

Chefia da Casa Civil do Governo do Estado

PORTARIA Nº 32/77

O Chefe da Casa Civil do Governo do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: admitir ENILDETE ALVES DOS SANTOS, para prestar serviços na Casa Civil, nas funções de Recepcionista, concedendo-lhe o vencimento de Cr\$ 1.520,00 (hum mil quinhentos e vinte cruzeiros) e com direito à gratificação de 1/3 (hum terço) sobre o seu respectivo vencimento, considerando os efeitos desta Portaria a partir do dia 1º de Março do corrente ano.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cuiabá, 25 de Março de 1977.

ARCHIMEDES PEREIRA LIMA - Chefe da Casa Civil

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO N. 03/77

Aprova o nome do Dr. ENIO CARLOS DE SOUZA VIEIRA, para provimento do cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com fundamento no que dispõe o artigo 488 do seu Regimento Interno, resolve:

Artigo 1º — Fica aprovado, o nome do Dr. ENIO CARLOS DE SOUZA VIEIRA, para, nos termos da indicação proposta ao Poder Legislativo pela Mensagem n. 3/77, de 23 de março de 1977, do Chefe do Executivo, ser nomeado Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, na vaga aberta em decorrência da aposentadoria do Conselheiro Alexandrino Marques.

Artigo 2º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de março de 1977.

Paulo Saldanha — Presidente

Oscar Ribeiro — 1º Secretário

Afro Stefanini — 2º Secretário ad-hoc

Secretaria da Fazenda

PORTARIA Nº 25/77

O Secretario de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais e com base no parágrafo único do artigo 221 da Lei nº 1.638 de 28 de outubro de 1.961 Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado,

RESOLVE prorrogar por mais dez (10) dias, o prazo para que o Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pela Portaria nº 18 de 10 do mês em curso, publicada no Diário Oficial de 14/03/77, inicie os seus trabalhos.

Cumpra-se

Secretaria da Fazenda, em Cuiabá, 24 de março de 1.977.

OCTAVIO DE OLIVEIRA

Secretario da Fazenda

PORTARIA Nº 26/77

O Secretario de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE prorrogar até trinta (30) do mês

de abril próximo, o prazo da renovação de inscrição dos contribuintes de pecuária e agricultura, bem como a entrega da declaração do movimento econômico, de acordo com o que exige o artigo 69 parágrafos 4º e 5º do Decreto nº 1.988 de 14/05/74.

Cumpra-se

Secretaria da Fazenda, em Cuiabá, 25 de março de 1.977.

OCTAVIO DE OLIVEIRA

Secretario da Fazenda

EXATORIA ESPECIAL DA CAPITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Fica intimada a firma: AGROPASTO LTDA., pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, a comparecer nesta Exatoria Especial da Capital, sita à Rua Cte. Costa, 956, a fim de efetuar o recolhimento ou apresentar defesa contra o AI-140-09-03.77.

Exatoria Especial da Capital, 22 de março de 1.977

LYSETTE M. PINHEIRO ESPOSITO

Responsável p/Setor de Processamento Fiscal.

BENONE PALMA — Agente Fiscal — Exator Chefe

EXATORIA ESPECIAL DA CAPITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Ficam intimados os Senhores Contribuintes abaixo relacionados, pelo prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, a comparecerem nesta Exatoria Especial da Capital, sita à Rua Cte. Costa, 956, a fim de saldarem seus débitos para com a Fazenda Pública Estadual:

458AF/75 — Casa Borges Ltda.

318AF/76 — Cerealista Nossa Senhora da Guia Ltda.

622AF/75 — Gilberto Chaves de Jesus.

383AF/75 — Silva & Sonoda Ltda.

651AF/75 — Telmo José da Costa.

Exatoria Especial da Capital, 22 de março de 1.977

LYSETTE M. PINHEIRO ESPOSITO

Responsável p/Setor de Processamento Fiscal.

BENONE PALMA — Agente Fiscal — Exator Chefe

3 — 2

Secretaria de Indústria e Comércio

Edital de Tomada de Preços N. 002/77

Referência: — Diagnóstico do Setor Mineral

As Secretarias de Indústria, Comércio e Turismo e Planejamento e Coordenação Geral do Estado de Mato Grosso, tornam público, que de conformidade com a Lei n. 3.723, de 31 de maio de 1976, farão realizar as 15:00 (quinze) horas do dia 05 de abril de 1977, na Sede da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, situada na Praça Cel. Alencastro, 123 — 4º andar — Palácio Alencastro, nesta Capital, Tomada de Preços para elaboração de um Diagnóstico do Setor Mineral dos Polos XIII e XIV (Juruená e Aripuanã) do Polamazônia.

As propostas deverão ser formuladas em 3 (três) vias de igual teor, contendo prazo para elaboração e condições de pagamento.

As Secretarias de Indústria, Comércio e Turismo e Planejamento e Coordenação Geral se reservam o direito de aceitar a proposta que lhes pareçam mais vantajosa ou anularem a presente Licitação sem que caiba aos interessados direito a qualquer indenização, reembolso ou compensação.

O Edital completo contendo os demais elementos da presente Licitação, estará a disposição dos interessados a partir do dia 25 de março de 1977, na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, mediante o pagamento de Cr\$ 500,00 (inhentos cruzeiros).